CÂMARA MUN. DE GURUPI

13 MAIO 2024

REQUERIMENTO Nº 559/2024

APROVADO

DATA 13 MAIO 2023 HORA 09:44 6247

Requer, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura com INDICAÇÃO à Excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi, que seja aplicada a Lei Federal nº 11.888/2008, neste Município, implantando o Programa de "Plantas Arquitetônicas Populares", a fim de assegurar o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para a confecção de projeto de construção e habitação nos termos da referida lei e dos justificativa a seguir.

Matheus Monteiro
Vereador

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, **ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e a Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura com INDICAÇÃO à Excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi, que seja aplicada a Lei Federal nº 11.888/2008, neste Município, implantando o Programa de "Plantas Arquitetônicas Populares", a fim de assegurar o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para a confecção de projeto de construção e habitação nos termos da referida lei e dos justificativa a seguir**.

Rodrigo Maciel
Vereador

Profº Davi Abrantes
Vereador

Débora Ribeiro
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 11.888/2008, ainda que não seja de conhecimento da maior parte da população prevê que famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto, seja de obra nova ou reforma de sua moradia.

Muitas famílias acabam construindo de forma irregular por não ter condições financeiras para contratar os serviços de profissionais na área da construção civil.

Portanto, ao formalizar este processo por meio de um programa municipal as famílias selecionadas pelos conselhos municipais a serem beneficiadas, poderão ter acesso a um projeto e ainda contar com a orientação de profissionais da área de arquitetura, urbanismo e

engenharia, para otimização e aproveitamento do espaço, bem como a melhor utilização dos recursos humanos, técnico e econômicos empregados na construção.

Vale ressaltar que a assistência técnica tem custeio de verbas federais, permanente e continuada e possibilita ainda a participação e parceria com a iniciativa privada. Em contrapartida, valoriza o plano diretor do munícipio reforçando a importância da regularização bem como da delimitação de áreas.

Assim sendo, solicitamos a possibilidade de criar o programa voltado a este setor, estabelecendo critérios e normas com o intuito de assegurar na prática um direito já previsto em lei.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO MACIEL, aos 12 dias do mês de maio de 2024.

Rodrigo Meneses Maciel - PSD
Vereador

Marilis Fernande
Vereadora